



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº3968/2020**

Data 11.05.2020

**Súmula:** Dispõe sobre a antecipação do recesso escolar do ano letivo de 2020, devido à suspensão das aulas.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o recesso escolar previsto para o período de 06/07/2020 à 19/07/2020, conforme Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Cascavel.

**Art. 2º** Considera-se antecipação do recesso escolar o período compreendido entre 01/06/2020 à 14/06/2020;

**Art. 3º** A antecipação se dá, devido à suspensão das aulas em decorrência da pandemia Covid – 19;

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 11 de maio de 2020.

  
**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

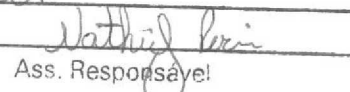
PUBLICADO EM

12 - Maio - 2020

Jornal Diário Oficial - TMB

Página 223

Edição 2007

  
Ass. Responsável